



CONTATO

Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de São Paulo | Ano XXIV | Edição 273 | Maio/2024

ACÚMULO DE FUNÇÃO

O QUE DIZ A LEI

Acumular funções, ou seja, desempenhar alguma função além daquela para a qual foi contratado, é uma realidade na maioria dos condomínios e pode ocorrer desde que sejam seguidas as disposições da Lei.

Juridicamente, o funcionário que exercer essa outra função, além daquela para a qual foi contratado, deverá receber o **Adicional por Acúmulo de Função** que poderá ser pago de forma proporcional, quando ocorrer apenas em dias ou horários específicos, ou integral, quando realizado durante todo o mês. Sendo assim, são exemplos comuns de dupla função: porteiros que durante o expediente também realizam manobra de veículos; faxineiros que substituem os porteiros no horário de intervalo para refeição; porteiros que fazem faxina; e muitos outros.

Essa garantia que o trabalhador tem está claramente especificada na Cláusula 19ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) assinada entre os sindicatos dos empregados (SINDIFÍCIOS) e dos empregadores. Onde fica, então, o entrave do acúmulo de função?

O grande problema existe quando o trabalhador exerce mais de uma atividade a mando do síndico, mas não recebe de acordo com a CCT. A maioria dos patrões alega falta de conhecimento da Lei - o que não justifica o desrespeito pelos trabalhadores em edifícios e condomínios que atuam pelo bem-estar e segurança do prédio e dos condôminos. Esses locais, quando autuados, são penalizados com o pagamento do adicional e também com a multa prevista na Convenção.

O presidente do SINDIFÍCIOS, Paulo Ferrari, garante que o pagamento do Adicional por Acúmulo de Função é uma importante conquista da categoria: "*O valor beneficia os empregados de edifícios, elevando os seus salários, e também é benéfico ao condomínio, pois a despesa com esse adicional é menor do que com a contratação de mais um empregado*".

Trabalhador, fique atento e, se tiver dúvida quanto à existência ou não de dupla função, entre em contato com o **SINDIFÍCIOS: 3123-3277**. A entidade está pronta para atendê-lo e fazer com que seus direitos sejam respeitados.



UMA CATEGORIA DE RESPEITO

Representar os trabalhadores em edifícios e condomínios de São Paulo é motivo de muito orgulho pra mim. Esta categoria é formada, em grande parte, por trabalhadores vindos de outras regiões, especialmente do nordeste do Brasil, pessoas batalhadoras que dedicam suas vidas para proteger e zelar pelos bens e pela vida de condôminos em suas moradias e escritórios.

O SINDIFÍCIOS – Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de SP – atua pela valorização destes trabalhadores e trabalhadoras. A entidade não aceita intolerância, discriminação, assédio e outras formas de desrespeito que ainda atingem a categoria, por isso, atua incansavelmente por seus representados.

Almejo que, em um futuro próximo, o 1º de Maio seja efetivamente um dia para comemorarmos e falarmos apenas de vitórias e conquistas. Um forte abraço aos trabalhadores em edifícios e condomínios e a toda classe trabalhadora!

Paulo Roberto Ferrari
Presidente do SINDIFÍCIOS

CATEGORIA EM BRASÍLIA

Nos dias 17 e 18 de abril, o presidente do SINDIFÍCIOS, Paulo Ferrari, esteve na capital federal e se reuniu com políticos para falar em nome da categoria sobre os problemas que acometem a realidade desses trabalhadores.

A pauta dos encontros esteve sempre voltada ao pedido de Paulinho para a criação de um Projeto de Lei que proteja os trabalhadores em edifícios e condomínios dos males causados pela portaria virtual.



Paulo Ferrari, Presidente do SINDIFÍCIOS
Luiz Carlos Mota, Deputado



Lucas Ramos, Deputado



Paulo Ferrari, Presidente do SINDIFÍCIOS
Marcos Perito, Secretário de Relações do Trabalho
Marcos Roberto Campos de Souza, Secorcity-MS
Afonso Lucas Rodrigues, Seicon-DF

ASSÉDIO MORAL É CRIME



O SINDIFÍCIOS continua sua campanha contra o ASSÉDIO MORAL nos condomínios e, diariamente, tem atendido diversas denúncias, comprovando que o problema existe e está no cotidiano dos trabalhadores da categoria.

Se você vive situações de desrespeito e humilhação, procure o Sindicato para que possamos ajudá-lo a dar um basta a essas agressões.

Fale com nossos assessores hoje mesmo: 3123-3277.

EXPEDIENTE:

CONTATO

Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de São Paulo

Rua Sete de Abril, 34 - Centro • São Paulo

Tel.: (11) 3123-3211

@ sindificios@sindificios.com.br

@sindificiosOficial

@sindificios_oficial

www.sindificios.com.br

Baixe o app SINDIFÍCIOS



Diretor: Paulo Roberto Ferrari | Jornalista: Elisângela Machado
Arte e Diagramação: EFE Publicidade